



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.856

João Pessoa - Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG - 0190/2005)

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RONALDO JOSÉ DA CUNHA LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Secretaria Extraordinária de Articulação Governamental, Símbolo SE-1.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0191/2005)

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça, Símbolo SE-1.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0192/2005)

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ARMANDO ABÍLIO VIEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Secretaria do Trabalho e Ação Social, Símbolo SE-1.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

PORTARIA Nº. 002/2005

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 19, Inciso XI, do Decreto Nº 19.159, de 31 de outubro de 1997.


RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores RICARDO CUNHA CORREIA LIMA, Engenheiro Eletrônico, Matrícula 139.190-9, BOISBAUDRAN DE OLIVEIRA IMPERIANO, Advogado, Matrícula 127.381-7, JOSIVALDO BRASILEIRO FIGUEIREDO, Engenheiro Civil, Matrícula 151.456-3, tendo como membros substitutos, FRANCISCO AGENOR COURAS, Economista, Matrícula 153.319-3, CORIOLANO DE MOURA GOMES, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 736.147, e TELMA LÚCIA ALMEIDA NUNES, Secretária, Matrícula 147.807-9, na função de secretária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para implementar todos os procedimentos licitatórios levados a efeito no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º. - Ficam revogadas as Portarias Nºs. 003 de 17 de janeiro de 2004 e 017, de 26 de agosto de 2004.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE. Publique-SE.


EDVAN PEREIRA LEITE
Secretário / SEMARH

Trabalho e Ação Social

CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba - CETE/PB

Aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e quatro, reuniram-se no Auditório do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PB, Rua. Almeida Barreto, 520, Centro. Nesta - os representantes que compõem o Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba - CETE/PB: Central Única dos Trabalhadores - CUT, representante, José de Arimatéia R. França, Presidente do CETE/PB; Secretaria do Trabalho e Ação Social, representante, Marilda Rodrigues de Macêdo; Delegacia Regional do Trabalho - DRT, representante, Francisca de Oliveira Barbosa; Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia - SICTCT, representante, José Anchieta da Silva Camelo; Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP, representante, Felipe Vieira Neto; Federação da Agricultura do Estado da Paraíba - FAEPA, representante, Carlos Alberto Patrício da Silva representando o Sr. Mário Antônio Pereira Borba; Centro das Indústrias do Estado da Paraíba - CIEP, representante, Sabatina Torti; Federação dos Trabalhadores na Agricultura, FETAG, Kaline de Menezes Nóbrega; Sistema Nacional de Emprego - SINE/PB, representante, Dr. Leonardo José Barbalho Carneiro, Secretário-Executivo e Coordenador do SINE/PB. Presente também, Fernando Vasconcelos Valadares, representando a Secretaria de Agricultura do Estado da Paraíba - SAIA; José Egésipe da Silva e Miguel Maurício Isoni representantes da CIENAL - Sociedade de Promoção do Desenvolvimento Científico-Social; Rosivando Neves Viana, delegado da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos na Pesca e nos Portos - CONTTMAF e Sindicato dos Oficiais da Marinha Mercante - SINDMAR; Amauri Alves de Azevedo, vice-presidente da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste - FETRONOR; Alberto Batinga, coordenador regional do Serviço Nacional de Transporte - SENAT; Roberto Veras de Oliveira, representando a UNITRABALHO/UFCG; Joaquim Miguel Filho, representante da Organização não Governamental, Casa do Pequeno Davi; Fábio Câmara Veriato, Técnico da Coordenadoria do PlanTeQ/PB; Maria Glácia Freitas dos Santos representante do SINE/SETRAS/PB. A pauta desta reunião foi: 01 - Primeiro Emprego na Paraíba - Apresentação do Consórcio do Primeiro Emprego instalado na Paraíba; 02 - Apresentação de Relatório do PlanTeQ/2004, organização para o ano de 2005; 03 - Apresentação da CIENAL - Sociedade de Promoção do Desenvolvimento Científico-Social (Pesquisa Sobre Situação do Mercado de Trabalho da Paraíba; 04 - Incorporação/participação de novas Instituições e Entidades no CETE/PB; 05 - Outros Informes. O presidente abriu a reunião dando boas vindas aos participantes, colocou o objetivo da reunião e solicitou que a apresentação fosse feita de forma sucinta, os assuntos, lembrando que o importante não é a ordem da pauta e sim que todos participem das apresentações livremente. Solicitou também que todos se apresentassem, no que foi prontamente atendido. A representante da DRT solicitou a palavra colocando que apresentará sobre o Programa do Primeiro Emprego de forma geral e, utilizando de um Datashow com apresentação em PowerPoint colocou que o trabalho dos consórcios é parte integrante do PNPE. Iniciou colocando sobre os **Eixos Estruturantes do PNPE**, - *Preparação para o Mundo do Trabalho - Serviço Civil Voluntário e Consórcio Social da Juventude (capacitação); Inserção Produtiva - Ingresso no Mercado Formal do Trabalho (ações de Subvenção Econômica, Responsabilidade Social e Aprendizagem); Inserção Produtiva através do Empreendedorismo - (Jovem Empreendedor do SEBRAE)*. Colocou também a presença do coordenador, representante da ONG Pequeno Davi, que assinou convênio para realizar os trabalhos dos consórcios no Estado, e que o mesmo complementará sua apresentação. Continuou colocando sobre a Portaria Editada pelo Governo Federal de número 570/2004, que atribuiu a DRT a responsabilidade pelo PNPE, tanto no acesso ao crédito, com a parceria com o SEBRAE/PB, quanto na captação de vagas de empregos para estes jovens complementando estas ações. Falou da importância da articulação entre os órgãos envolvidos, principalmente o SINE. Lembrou a presença da Coordenadora do Serviço Civil Voluntário/SETRAS, Dra. Marilda, e que a mesma poderá passar a experiência deste programa na Paraíba. A representante da SETRAS solicitou a palavra e colocou que foi feito um trabalho com duzentos jovens em sete municípios no Estado, quando os jovens participaram de Cursos de Capacitação, entre outras instituições que participaram teve o SENAI com informática; como também as ações de elevação da escolaridade, e uma bolsa oferecida ao jovem que participa dos trabalhos na comunidade de origem, tudo após a capacitação e assim o jovem poderá exercer o que aprendeu. Os parceiros que demandavam estes trabalhos foram órgãos como, DETRAN, Clube de Mães, Creches e Escolas, tudo com acompanhamento do Serviço Civil Voluntário -SCV. Falou da Lei que disciplina que o jovem tenha uma formação geral, desde a questão da cidadania, até a formação em Cursos preparatórios específicos. E concluiu colocando que foram beneficiados jovens em situação de risco social e outros sob medidas sócio-educativas. O representante da FIEP destacou que o SCV tinha a meta de atingir vinte por cento dos jovens encaminhados para o Mercado de trabalho e este teto foi ultrapassado. A representante da DRT continuou sua apresentação falando do trabalho do Consórcio da Juventude, que atende a jovens com maior vulnerabilidade social e dificuldade de acesso ao SINE, fazendo um trabalho complementar, e que vem elevar a auto-estima do jovem, que também vai atuar na comunidade onde mora, havendo uma redução do custo para o mesmo. O jovem só recebe a bolsa se realmente estiver trabalhando. Destacou que no Brasil sete mil jovens já entraram nos consórcios e destes, dois mil conseguiram êxito, atingindo assim a meta proposta que era de trinta por cento. Passou então a palavra ao representante da ONG Pequeno Davi, que falou sobre o convênio, assinado em doze de dezembro de dois mil e quatro, e que houve atraso no repasse. Falou que deverá fazer um trabalho em conjunto com o SINE na seleção destes jovens, e que está prevenindo o início dos consórcios para fevereiro de dois mil e cinco. E concluiu, no momento estão no início dos trabalhos, escrevendo o histórico e fazendo uma abordagem e que nas instituições que atendem ao jovem diretamente este trabalho já iniciou. A representante da DRT interveio falando que serão dez consórcios instalados no Estado e que o MTE pretende acompanhar a todos. Em João Pessoa será alugada uma sede para o funcionamento. A representante da DRT continuou sua fala sobre o PNPE, que para participar a empresa deve estar regular com relação aos encargos trabalhistas e certidões negativas federais e estaduais. Falou das mudanças ocorridas, quanto à escolaridade que agora o PNPE atende também ao jovem com segundo grau completo. O percentual quando a empresa tem no seu quadro até onze empregados poderia empregar vinte por cento de jovens encaminhados pela DRT ou SINE, e agora passou a trinta por cento. A empresa não poderá contratar parentes pelo programa. O representante da FIEP questionou sobre as dificuldades do PNPE, quando colocava que o empregador não poderia demitir. A representante da DRT falou que o PNPE encontrou várias dificuldades no início da sua aplicação na Paraíba, uma era a burocracia, os empregadores se afastavam por não concor

dar com as normas do PNPE e, atualmente uma das mudanças é que o empregador pode demitir pessoas no quadro e também substituir um jovem por outro jovem. E que a realidade do Mercado de Trabalho depende da contingência sócio-econômica do país. Quanto a numero grande de demissão, era uma preocupação do MTE e será analisada através de dados do setor econômico a que a empresa está ligada, se a mesma admite por sazonalidades ou outro fator, e os dados do Cadastro de Empregados e Desempregados – CAGED. E concluiu que o quadro melhorou muito, na atualidade há uma preocupação dos empresários em investir no social em todo Brasil. *“Existem grupos de empresas que só negociam com quem investe no social e este dado vem ajudando ao PNPE”*. E enfatizou ainda que, devemos filtrar as visitas as empresas na Paraíba e o SINE/PB deverá participar desta atuação com o objetivo da adesão de novas empresas através de visitas ao empresariado paraibano. Passou então a falar sobre a *Inserção através do Empreendedorismo Juvenil*. Só vale se há formação de empresa, e ele tem que comprovar, quando se cria um grupo. Há um assessoramento do SEBRAE, que orienta através da capacitação gerencial, elabora o plano de negócio, analisa o mercado, fazendo o acompanhamento e a assessoria após o financiamento através do Banco do Brasil. O representante da FIEP perguntou se o FUNPROGER que é o fundo aval do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, que só garantia oitenta por cento dos financiamentos, como se encontra atualmente? e se qualquer município pode implementar o PNPE? A representante da DRT respondeu que não participou da reunião realizada pelo SEBRAE na cidade de Monteiro/PB, onde ocorreu a conclusão da primeira turma de Jovens Empreendedores, portanto não pode afirmar a garantia do FUNPROGER. Mas sabe que em João Pessoa foram inscritos duzentos jovens e aprovados como Empreendedores. E que a atual preocupação da DRT é com a prática do PNPE, quando no SINE utilizam o Sistema de Gestão de Empregos – SIGAE e a DRT é um outro programa, só agora entende sobre a rigidez que havia no encaminhamento pelo SINE destes jovens pelo programa utilizado, pois o mesmo não aceita por exemplo, que um jovem seja encaminhado para trabalhar num Posto de Gasolina, explicando os motivos da Lei da Criança e do Adolescente e não flexibiliza a idade. O representante da FIEP questiona o funcionamento das Comissões Municipais de Emprego – CME, destacando que quando o CETE entendia que as CME's deveriam aprovar os contratos do PROGER funcionavam muito melhor, e deveriam ser incluídos tanto nas CME's e o próprio SINE estes trabalhos de Empreendedorismo Juvenil. A representante da DRT respondeu que a legislação está pronta e que estudará o assunto. O Presidente ao falar, defende a posição do representante da FIEP e que estas ações deveriam realmente ser debatidas em todos os municípios, tanto nas CME quanto nos SINE'S. A representante da DRT respondeu que houve uma corrida para as inscrições para o Jovem Empreendedor no SEBRAE, e que no momento estão encerradas por falta estrutura para acompanhamento. O secretário-Executivo solicitou a palavra para falar que *há uma grande preocupação com o PNPE, mas que deveria haver uma maior preocupação com o pai de família que está na porta do SINE, no atendimento desta clientela, colocando um incentivo ao empregador através da garantia da capacitação*. O presidente colocou que realmente ficou constatado que é preciso estabelecer parcerias com instituições, Estado e Municípios para dar conta de um programa como o Jovem Empreendedor. E continuou concordando com o *Secretário-Executivo, que deveria haver outros meios alternativos para um atendimento ao trabalhador que procura o SINE. E continuou, temos o PRONAF e outros programas que deveríamos ver juntos ao governo do Estado para sua viabilização somando aos programas que o CETE já acompanha*. A representante da CIEP colocou que existe uma legislação que atrapalha, dando um exemplo de empresa que tentou trabalhar com o menor e foi atuada pela fiscalização. Concluiu falando que deveria haver uma melhor divulgação do trabalho do SINE para as empresas. A representante da DRT concluiu colocando que a prioridade atual do MTE é fazer uma melhor atuação e ver os empregos de boa qualidade para o trabalhador. O presidente retomando a reunião colocou sobre o segundo ponto da pauta, a organização do PlanTeQ/2005. A representante da SETRAS, coordenadora do PlanTeQ lembrou que encontra-se em pauta também a apreciação/aprovação do Termo Aditivo/PlanTeQ/2004, sendo uma prioridade para o momento. O Presidente colocou que é importante também é ver a implementação da Qualificação Profissional feita pelo Estado, que surpreende quando o Relatório Parcial/2004 surpreende todos constando que plano não atende a trinta por cento dos municípios da Paraíba. Concluiu que cabe ao CETE ver junto ao COODEFAT um posicionamento urgente sobre questão. O representante da CIENAL solicitou a palavra para lembrar que estão sendo distribuídos recursos para capacitação em vários Ministérios como, Educação e Exército. O representante da FIEP elogiou o Soldado Cidadão, que é um trabalho realizado com o SENAI de excelente qualidade. A representante da SETRAS, coordenadora do PlanTeQ falou que o CETE deveria ter acesso aos valores de recursos distribuídos para Capacitação Profissional em outras Secretarias do Estado. Leu e explicou sobre o Termo Aditivo do PlanTeQ/2004, seus detalhes, número de educandos e o percentual de contrapartida para as instituições executoras. O presidente solicitou a aprovação do Termo Aditivo para o PlanTeQ/2004, aos conselheiros no que todos concordaram passou então a palavra ao representante da UNITRABALHO, que passou a relatar sobre as atividades da fundação que atuava pela UFPB e agora pela UFCG, e que é encarregada de fazer a avaliação externa do Programa de Qualificação no Estado da Paraíba. Onde o mesmo atuou desde o ano de dois mil e três com as CME, Educandos e Executoras em alguns municípios do Estado. E para o ano de dois mil e quatro já foi formulado um questionário ainda não tendo iniciado a avaliação, já que a execução do PlanTeQ não concluiu. O representante da UNITRABALHO falou do objetivo do trabalho de avaliar a execução e a abrangência do PlanTeQ, com os Planos Especiais e Planos Setoriais de forma propositiva e não fiscalizadora, procurando potencializar a atuação deste Programa no Estado. O Presidente enfatizou que o CETE deve solicitar ao MTE sobre o montante dos recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador no Estado através de ofício e passou ao terceiro ponto da pauta sobre a apresentação da CIENAL. O representante da CIENAL apresentou em PowerPoint, relatando a atuação da ONG que trabalha com convênios com Ministérios e Empresas Privadas. Passou a relatar os resultados da Pesquisa sobre o Mercado de Trabalho utilizando-se de uma metodologia adequada pela difícil articulação dada a abrangência do assunto. A representante da DRT perguntou como a ONG realiza o desenvolvimento do Nordeste, segundo sua apresentação. O representante da CIENAL respondeu dando exemplos de vários trabalhos desenvolvidos em municípios do NE, entre eles o Planejamento Estratégico em Cabedelo/PB e dos Consórcios das Cidades desenvolvidos em alguns municípios paraibanos. E retomou sobre a PMT realizado nos municípios pólos, com um universo de cento e dez municípios, junto as CME e CETE, com o primeiro encontro realizado na Escola de Serviço Público da Paraíba – ESPEP, e que o próximo será em quatorze de fevereiro de dois mil e cinco podendo ser alterada esta data, mas que todos serão convidados a participar, neste encontro serão ratificadas os Cursos para cada municípios. Falou que nas avaliações as CME reclamam que não ficam sabendo

sobre a realização dos Cursos nas suas cidades. Colocou sobre as questões levantadas como o investimento na indústria de utensílios domésticos e que os resultados desta pesquisa depende da vocação econômica de cada município. A representante da DRT lembrou que só são cento e dez municípios como será a participação dos outros. A representante da SETRAS coordenadora do PlanTeQ lembrou que os recursos disponibilizados são poucos e que poderíamos a exemplo de Rio Grande do Norte que elegeu um setor para investir na capacitação. Lembrou que na execução de dois mil e quatro teve executora que assinou contrato no valor de dezesseis mil e não executou, que a mesma deverá ser penalizada. O representante da CIENAL finalizou sua apresentação com a equipe envolvida e colocando-se à disposição do CETE para quaisquer esclarecimentos. O presidente destacou que com apresentação CIENAL fica comprovado o não funcionamento e debilidade das CME's, e onde as mesmas funcionam, os resultados são melhores. Passando ao último ponto da pauta sobre a inclusão dos novos representantes no CETE. O representante da FIEP colocou que com as mudanças nas Secretarias de Estado, quando algumas foram incluídas, este assunto deverá ser melhor estudado. O representante da CONTTMAF solicitou a palavra para falar que há uma grande necessidade de capacitação na área de pesca no Estado, principalmente o Curso de FNT – Especialização em Familiarização em Navios Mercantes. Quando com a entrada dos espanhóis nesta área, cada vez mais estão necessitando de trabalhadores capacitados, e que uma das dificuldades é a baixa escolaridade dos mesmos. Atualmente estão realizando convênios com a Petrobras, mas que estão buscando parceiros, e continuou falando que o curso é caro, mas que todos são absorvidos pelo mercado. O presidente retomou a reunião para falar da urgência dos encaminhamentos, principalmente a questão de geração de emprego no Estado e da responsabilidade do CETE em brigar por mais recursos para a Qualificação Profissional. Concluiu falando que deverá encaminhar ofício ao Secretário solicitando sobre a demanda de recursos para investimento em empregos pelo governo do Estado e principalmente através do FAT e em breve será convocado uma reunião extraordinária para discutir o PlanTeQ. Nada mais tendo a constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Leonardo José Barbalho Carneiro, Coordenador do SINE/PB, na qualidade de Secretário-Executivo e por todos os representantes em frequência anexa presentes a reunião. João Pessoa, vinte e sete de janeiro de dois mil e cinco.

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/023/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido, **sem ônus**, o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ JÚNIOR**, matrícula n.º, 100674-6, lotado na Assessoria de Imprensa, a partir de 01.01.2005 e até 31.12.2008, para exercer mandato de Vice-Prefeito da cidade de Campina Grande – PB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 26 de janeiro de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/027/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **SONIA MARIA DE LUNA MACIEL**, matrícula n.º, 121642-2, lotada no Departamento de Odontologia, do cargo de **Coordenadora do Mestrado Interdisciplinar em Saúde Coletiva**, símbolo UEPB NDC-4.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Fevereiro de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/028/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOVANY LUIS ALVES DE MEDEIROS**, matrícula n.º, 120210-3, lotada no Departamento de Fisioterapia, do cargo de **Sub-Coordenador do Mestrado Interdisciplinar em Saúde Coletiva**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Fevereiro de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/029/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, pró-tempore, o professor **JOVANY LUIS ALVES DE MEDEIROS**, matrícula n.º 120210-3, para exercer o cargo de **Coordenador do Mestrado Interdisciplinar em Saúde Coletiva**, símbolo UEPB NDC-4.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Fevereiro de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/030/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **LENIN CORREIA SALES**, matrícula n.º, 101348-3, lotado na Prefeitura Universitária, do cargo de **Secretário de Assessoria Especial Superior**, símbolo UEPB NAS-4.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2005.

PORTARIA/UEPB/GR/031/2005

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, pró-tempore, a professora **MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO**, matrícula n.º 122012-8, lotada no Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para exercer o cargo de **Sub-Coordenador do Mestrado Interdisciplinar em Saúde Coletiva**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de Fevereiro de 2005.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
27/01/2005	0019102-4/2004	004/2005	APROVA MUDANÇAS NA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIES) E DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 208, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA INSTITUIÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
27/01/2005	0017110-1/2004	005/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA URSINHO CARINHOSO, LOCALIZADA NA RUA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, 188, CONJUNTO ÁLVARO GAUDÊNCIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ANDRADE.
27/01/2005	0017110-1/2004	006/2005	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIE MINISTRADO NA ESCOLA URSINHO CARINHOSO, LOCALIZADA NA RUA MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, 188, CONJUNTO ÁLVARO GAUDÊNCIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ANDRADE.
27/01/2005	0017123-5/2004	007/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL EL SHADDAY, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO BATISTA CABRAL, 33, CONJUNTO ANA AMÉLIA VILAR CANTALICE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR LUCIA LINDOLFO DE FREITAS.
27/01/2005	0017123-5/2004	008/2005	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIE MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL EL SHADDAY, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO BATISTA CABRAL, 33, CONJUNTO ANA AMÉLIA VILAR CANTALICE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR LUCIA LINDOLFO DE FREITAS.
27/01/2005	0001391-5/2004	009/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA FONTE DO SABER, LOCALIZADA NA RUA MILTON XAVIER DE LIRA, 184 - NOVO CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR VERA LÚCIA SOUTO ALVES.
27/01/2005	0001391-5/2004	010/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIE NA ESCOLA FONTE DO SABER, LOCALIZADA NA RUA MILTON XAVIER DE LIRA, 184 - NOVO CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR VERA LÚCIA SOUTO ALVES.
03/02/2005	0020673-0/2003	011/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ESCOLA DE 1º GRAU BOA SEMENTE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DANTAS, 88, CENTRO, NA CIDADE DE PAULISTA - PB, MANTIDA POR IVONICE ALVES DUTRA MEDEIROS.
03/02/2005	0020673-0/2003	012/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, GRADATIVAMENTE, NA ESCOLA DE 1º GRAU BOA SEMENTE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO DANTAS, 88, CENTRO, NA CIDADE DE PAULISTA - PB, MANTIDA POR IVONICE ALVES DUTRA MEDEIROS.
03/02/2005	0009723-3/2004	013/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ESCOLA DIONÍSIO MARQUES DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL TORRES, 22, BAIRRO DAS PLACAS, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DAS INDÚSTRIAS - SESI.
03/02/2005	0009723-3/2004	014/2005	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA DIONÍSIO MARQUES DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL TORRES, 22, BAIRRO DAS PLACAS, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DAS INDÚSTRIAS - SESI.
03/02/2005	0018970-7/2004	015/2005	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA RUA CAMILO DE HOLANDA, 133, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR KÁTIA MARIA SANTIAGO.
03/02/2005	0013494-3/2004	016/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO COLÉGIO PANORAMA, LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 2216, SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MARIA DE LOURDES ARAÚJO SARAIVA.
03/02/2005	0013494-3/2004	017/2005	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO COLÉGIO PANORAMA, LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 2216, SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MARIA DE LOURDES ARAÚJO SARAIVA.
03/02/2005	0013494-3/2004	018/2005	RECONHECE O ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO COLÉGIO PANORAMA, LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 2216, SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MARIA DE LOURDES ARAÚJO SARAIVA.
27/01/2005	0019094-5/2004	029/2005	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - UNIEIF, LOCALIZADA NA RUA JOÃO LEMOS, 75, BAIRRO CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, MANTIDA POR MARIA GORETTI DE LIMA.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
PRESIDENTE

(PBprev)
PARAÍBA
PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0050

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0243/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILENE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS**, beneficiária do ex-servidor falecido **WALLACE TRAVASSOS DE MEDEIROS**, inativo, matrícula nº 24.723-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0051

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0144/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE SOUZA LIRA**, matrícula nº 511.989-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0052 - T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0144/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOANA PAULA DE SOUZA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE SOUZA LIRA**, matrícula nº 511.989-8, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0053

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0186/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZINHA DE LÓCIO LINHARES DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **OLIVAL NASCIMENTO DE LIMA**, inativo, matrícula nº 60.124-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de janeiro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0065

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2100/04**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **VALDEISA RONEIDE TOLENTINO**, Professora, matrícula 71.997-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0066

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 04001969-1/SAD**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DE FATIMA FELIX SOARES**, Professora, matrícula nº 64.393-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985, modificada pela LC Nº 41/86 c/c o art. 191, §2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0067

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 03060564-4/SAD**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DE FATIMA TOLENTINO LEITE LOPES**, Professora, matrícula nº 65.173-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º, da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e 197, V da LC Nº 39/1985, modificada pela LC Nº 41/86 c/c o art. 191, §2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0068

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3486/04**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **HELOISA MARIA MEIRA OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 1.20177-8, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" e §4º da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e 154, todos da LC Nº 39/1985, modificada pela LC Nº 41/86 c/c o art. 191, §2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0069

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 04003508-5/SAD**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **MARIA DA PAZ SILVA**, Professor, matrícula nº 69.013-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985, modificada pela LC Nº 41/86.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2005

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/Pbprev/GP/n°009-2005

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0134/05	SEVERINA BATISTA DA SILVA	Pensão Vitalícia
0172/05	MARIA JOSÉ DE LIMA TAVARES	Revisão de Pensão
3466/04	MARIA DE LOURDES VARANDA PAIVA	Revisão de pensão

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2005

Resenha/Pbprev/GP/n°010/2005

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
0078/05	MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DE OLIVEIRA	Revisão de Pensão	969.156-1
0434/05	RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES	Revisão de Pensão	967.536-1
0174/05	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LIMA	Reversão De Cota	964.582-9
3506/04	JOSÉ GILSON DOS SANTOS	Revisão de Pensão	978.104-8
0120/05	MARIA DO AMPARO BARBOSA BATISTA	Revisão de Pensão	969.454-4
0009/05	LUCICLEIDE DE SOUZA GOMES	Revisão de Pensão	969.412-9


João Pessoa, 10 de fevereiro de 2005

Resenha/Pbprev/GP/n°011-2005

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de aposentadoria abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
04003528-0	LAURO NOBREGA DE QUEIROZ FILHO	71.110-1
04060172-2	MARIA AUREA TENORIO	149.577-1
03047366-7	JOSE ALCANTARA DA SILVA	57.738-3
03017591-7	MARIA ZELIA DE AGUIAR RODRIGUES	63.605-3
2623/04	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	136.503-7
01419686-7	MARIA LUCENI MANGUEIRA	91.521-1

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2005


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Infra-estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB**PORTARIA N.º 019 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0134/2005.

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão composta pelos Engenheiros FRANCISCO EUMENES MARTINS, matrícula 2195-4, ALANA MEIRA DE SOUZA BARBOSA, matrícula 3736-8 e o Técnico de Nível Médio ODACY CAVALCANTE LEITE, matrícula 5612-0, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, proceder o levantamento das desapropriações na faixa de domínio do acesso as cidades de Barra de Santana e Alcantil

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR**PORTARIA N° 001 /2005.**

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 07 do Artigo 27 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Nomear os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, DIOGENES SANTOS DE CARVALHO, matrícula 98.415-9, como presidente, GILMAR COUTINHO DE ARAUJO, matrícula 80.822-9, e ALBA LYGIA ARAUJO FERNANDES, matrícula 900.017-8, como membros pelo período 02 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2005.


CLEA CORDEIRO RODRIGUES
Diretora- Presidente

Receita Estadual

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****PORTARIA N° 003/2005** João Pessoa, 13 de janeiro de 2005

O Diretor da **Recebedoria de Rendas de João Pessoa**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta nos processos n°s 0424442004-5-FÁCIL.

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR “ex-officio” a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


DURVAL ANTONIO DE ARAUJO
Mai 76805-7
Auditor Fiscal


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

ANEXO A PORTARIA N. 003/2005**INSCRIÇÃO**

16.119.463-0

RAZÃO SOCIAL

CREATIVE INFORMATICA COM E SERVIÇOS LTDA
Ave: Bento da Gama, 740 – Lojas 005 e 006 - Centro
João Pessoa – PB


DURVAL ANTONIO DE ARAUJO
Mai 76805-7
Auditor Fiscal

Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****PORTARIA N.º 011/2005**

João Pessoa, 2 de fevereiro de 2005

O Diretor da **Recebedoria de Rendas de João Pessoa**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que o contribuinte constantes nos Processos n°s 0032122005-6-FÁCIL;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N. 011/2005**INSCRIÇÃO**

16.137.795-5

RAZÃO SOCIAL

COMEL ENGENHARIA LTDA
Rua: Borja Peregrino, 147 – sala 3 – 1º andar - Torre
João Pessoa – PB


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****PORTARIA N.º 012/2005**

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2005

O Diretor da **Recebedoria de Rendas de João Pessoa**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0019442005-1
Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N. 012/2005**INSCRIÇÃO**

16.094.012-5

RAZÃO SOCIAL

ORION COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Rua: 13 de Maio, 288 – sala 206 – Centro
João Pessoa – PB


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA****PORTARIA N° 013/2005**

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2005

O Diretor da **Recebedoria de Rendas de João Pessoa**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta nos processos n°s 0357422004-9, 0439582004-2, 0438462004-7 do Fácil.

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N. 013/2005

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
16.137.826-9	ANTONIO SÉRGIO DIAS MOTA Rua: Feliciano Dourado, 312 - Torre João Pessoa - PB
16.143.388-0	PERES E FORMIGA Ltda Av. Rio Grande do Sul, 847 - Bairro dos Estados João Pessoa - PB
16.104.321-6	DOMINGOS SÁVIO RAMOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI Av. Izidro Gomes, 75 - Tambaú


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

Superintendência do 3º Núcleo Regional
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01919-3/2005-RCG Campina Grande, 11 de Fevereiro 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s) 03127-0/2005, 03642-8/2005, 02754-1/2005 e 02472-1/2005.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

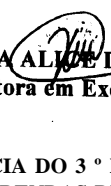
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HERMÍNIA ALJOE DE ARAÚJO
Diretora em Exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 01919-3/2005 RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.130.157-6	BRUNO SAVIO FLORENCIO MORAES	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1.147 - PRATA	C. GRANDE-PB
16.138.759-4	COMERCIAL DE TINTAS NOVACOR LTDA	RUA: JOÃO PESSOA, 313-B - CENTRO	C. GRANDE-PB
16.104.773-4	EUGENIO CARMO ALVES BEZERRA	RUA: CAMPOS SALES, 618 - JOSE PINHEIRO	C. GRANDE-PB
16.136.226-5	POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NASCIMENTO LTDA	RUA: APRÍGIO PEREIRA NEPOMUCENO, 1.031 - B, JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 11 de fevereiro 2005.


HERMÍNIA ALJOE DE ARAÚJO
Diretora em Exercício

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01925-9/2005-RCG Campina Grande, 11 de Fevereiro 2005.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s) 03675-6/2005.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


HERMÍNIA ALJOE DE ARAÚJO
Diretora em Exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 01925/2005 RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.136.587-6	DJAN HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO	RUA: FELIX ARAÚJO, Nº 216-A, CENTRO	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 11 de fevereiro 2005.


HERMÍNIA ALJOE DE ARAÚJO
Diretora em Exercício

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 009/2005

João Pessoa, 31 de janeiro de 2005

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta nos processos nºs 0413742004-1-FACIL, 0413722004-2-FACIL, 0426082004-4-FACIL, 0445632004-4-FACIL, 0438392004-7-FACIL, 0424632004-8-FACIL, 0434722004-9-FACIL, 0434852004-6-FACIL, 0435112004-5-FACIL e 0398722004-0-FACIL.

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

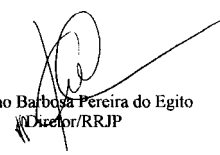
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

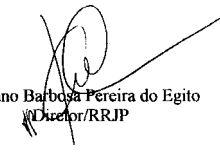
II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP

Anexo a Portaria N. 009/2005

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
16.121.612-9	AMBIENT ENGENHARIA LTDA Rua: José Gomes Amarantes, 137 - Mangabeira João Pessoa - PB
16.137+790-4	VANIA MARIA BATISTA DE ALMEIDA Ave: Flavio Ribeiro Coutinho, 300 - Loja 14 - Térreo - Bessa João Pessoa - PB
16.140.641-6	SOLOS INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA Ave: Josefa Taveira, 1.786 - sala 105 - mangabeira João Pessoa - PB
16.140.389-1	PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS Rua: Catequista Maria José, 155 - Mangabeira João Pessoa - PB
16.142.304-3	NAU RESTAURANTE LTDA Ave: Antônio Lira, 86 - casa - Tambaú João Pessoa - PB
16.116.263-0	L R MAUI CONFECÇÕES LTDA Ave: Bancário Sergio Guerra, 900 - sala 213 - Anatolia João Pessoa - PB
16.123.628-6	JOSEFA GUEDES SOBRAL Rua Laura Tavares Formiga, 17 - Mangabeira II João Pessoa - PB
16.139.712-3	DANIELA SILVA DA CRUZ Rua Euclides Neiva de Oliveira, 2.498 - Mangabeira João Pessoa - PB
16.126.902-8	CLAUDIA DUARTE DE MELO Rua Dois de Fevereiro, 1165 - Loja A - Rangel João Pessoa - PB
16.123.894-7	BAM BAM INDUSTRIA E COMERCIO D CONF LTDA Ave: Bancário Sergio Guerra, 900 - sala 161 - shopping Sul João Pessoa - PB


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor/RRJP